

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS – GOIÁS

Dr. LUCAS DE SIMONI OLIVEIRA SILVA

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO MATINHA

1. SAMUEL REZENDE CUNHA – CPF n.º 832.225.611-68
2. AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP – CNPJ n.º 58.389.150/0001-19
3. CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA – CPF n.º 702.495.551-15
4. AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP – CNPJ n.º 58.389.163/0001-98
5. HELVIO VILELA MESQUITA – CPF n.º 133.861.581-53
6. AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP – CNPJ n.º 58.389.192/0001-50
7. ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA – CPF n.º 764.789.551-68
8. AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP – CNPJ n.º 58.389.181/0001-70
9. TRANSF SF TRANSPORTES LTDA – CNPJ n.º 18.847.312/0001-09
10. AUTO POSTO MATINHA LTDA – CNPJ n.º 22.442.715/0001-37

JUNHO DE 2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5964042-40.2024.8.09.0014

Incidente n.º: 5531403-97.2025.8.09.0014

Requerente: GRUPO MATINHA (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do **GRUPO MATINHA**, composto por: 1) **SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF n° 832.225.611-68, Carteira de Identidade n° 3380684 – SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; 2) **AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.389.150/0001-19, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, n° 455, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; 3) **CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrito no CPF n°. 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000,



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Bom Jardim de Goiás-GO; 4) **AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.163/0001–98, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245–000; 5) **HELVIO VILELA MESQUISTA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº. 133.861.581–53, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245–000; 6) **AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.192/0001–50, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 2, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245–000; 7) **ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº. 764.789.551–68, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245–000; 8) **AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.181/0001–70, com sede na R Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245–000; 9) **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 18.847.312/0001–09, com sede no R Alfredo Nasser, SN, Qdr. 07, Lt. 10–A, Setor Canaa, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245–000; e 10) **AUTO POSTO MATINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 22.442.715/0001–37, com sede à Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245–000, Bom Jardim de Goiás, em tramitação nessa vara cível, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência – LRJEF (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



movimentação n.º 36, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, com exame dos andamentos processuais disponibilizados até a movimentação n.º 449 e das informações contábeis referentes às competências de janeiro a março de 2026, conforme segue:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 6

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 10

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO MATINHA..... 13

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 18

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS..... 28

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 32

6.1. Dados do GRUPO MATINHA..... 32

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício 32

6.1.2. Balanço Patrimonial..... 34

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais 37

6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ 40

6.1.5. Indicadores 44

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ..... 47

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 51

8.1. Dos Bens Essenciais 52

8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 53

8.2.1. Das Decisões de Movimentações n.º 225, 268, 344 e 362 53

8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo 55

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e e-mail cinco@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais dos devedores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei n.º 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

[stenius.go](https://www.stenius.go)

[stenius.go](https://www.stenius.go)



III. **“Assembleia de Credores” e/ou “AGC”**: é qualquer assembleia geral de credores dos devedores, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. **“Créditos Concursais”**: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. **“Créditos Extraconcursais”**: são os Créditos detidos contra os devedores: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. **“Credores”**: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 18 de dezembro de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial dos devedores foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelos devedores em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelos devedores em 18 de dezembro de 2024, distribuído à Vara Cível da Comarca de Aragarças/GO e em trâmite sob o n.º 5964042- 40.2024.8.09.0014; e

XVI. “Devedores”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do GRUPO MATINHA (em recuperação judicial), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

As análises e constatações deste boletim, voltadas ao acompanhamento e à fiscalização das atividades empresariais, fundamentam-se nas informações, dados e documentos fornecidos pelos 10 (dez) litisconsortes ativos do GRUPO MATINHA e nos elementos constantes dos autos, observadas as limitações expressamente registradas ao longo do relatório.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municiadas pelos devedores, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.



Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso, carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas naturezas e vieses dos devedores, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas aos devedores, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do GRUPO MATINHA (em recuperação judicial) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos (assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art.



189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO MATINHA

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelos devedores, constatou-se que o GRUPO MATINHA (em recuperação judicial) é composto por 10 (dez) devedores: 4 (quatro) produtores rurais pessoas físicas, 4 (quatro) sociedades agropecuárias de pequeno porte, a TRANSF SF TRANSPORTES LTDA. e o AUTO POSTO MATINHA LTDA. A decisão de movimentação n.º 36 reconheceu a atuação integrada em 6 (seis) núcleos econômicos e determinou o processamento em consolidação processual e substancial. As atividades econômicas declaradas seguem relacionadas:

- 1) AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA -EPP (CNPJ/MF 58.389.150/000119) / SAMUEL REZENDE CUNHA – CPF N.º 832.225.611 –68
 - a) 01.15–6–00 – Cultivo de soja;
 - b) 01.11–3–02 – Cultivo de milho;
 - c) 01.11–3–99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
 - d) 01.51–2–01 – Criação de bovinos para corte;
 - e) 01.51–2–02 – Criação de bovinos para leite;
 - f) 01.61–0–03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
 - g) 01.63–6–00 – Atividades de pós-colheita;
 - h) 46.22–2–00 – Comércio atacadista de soja; e
 - i) 46.23–1–99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



2) AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP (CNPJ/MF 58.389.163/000198) / CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA - CPF N.º 702.495.551 -15 a) 01.15-6-00 - Cultivo de soja;

b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho;

c) 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;

d) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;

e) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;

f) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

g) 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;

h) 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e

i) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

3) AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA - EPP (CNPJ/MF 58.389.192/0001-50) / HELVIO VILELA MESQUITA - CPF N.º 133.861.581 -53 a) 01.15-6-00 - Cultivo de soja;

b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho;

c) 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;

d) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;

e) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;

f) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

g) 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;

h) 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e

i) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



4) **AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP (CNPJ/MF 58.389.181/000170) / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA - CPF N.º 764.789.551 -68**

- a) 01.15-6-00 - Cultivo de soja;
- b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho;
- c) 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- d) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte;
- e) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite;
- f) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- g) 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;
- h) 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e
- i) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.

5) **TRANSF SF TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 18.847.312/0001-09)**

- a) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.;
- b) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- c) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- d) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

6) **AUTO POSTO MATINHA LTDA (CNPJ/MF 22.442.715/0001-37)**



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



- a) 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- b) 47.32-6-00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- c) 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Relevante, por fim, trazer à lume que, até o protocolo deste boletim, os devedores não comunicaram (i) a alteração da atividade empresarial; (ii) da estrutura societária e dos órgãos de administração; ou, tampouco, (iii) se foram efetivadas a abertura ou encerramento de algum dos estabelecimentos mantidos.

Ademais, reputa-se oportuno consignar que as constatações iniciais, adiante reportadas, são concernentes aos dados contidos nos autos, informações apresentadas em reuniões de trabalho, e dos parciais atendimentos dos devedores, pois, apesar de encaminhado termos de diligências requisitando o fornecimento de documentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos desta administração judicial, os devedores pugnaram pela dilação do prazo, sob a justificativa de alinhamento e assimilação de determinados termos solicitados, não tendo, portanto, municiado a integralidade das informações impreteríveis até a conclusão do presente relatório.

Destaca-se, que a situação posta se demonstra aparentemente compatível com a complexidade decorrente do volume de informações relativas aos 10 (dez) devedores que integram o grupo econômico, organizados em 6 (seis) núcleos de atividade, e com a diversidade das operações rurais, comerciais e de transporte desenvolvidas.





Diante de tal cenário, este auxiliar do juízo aporta neste instante os dados até então disponíveis e informa que a dinâmica a ser implementada nos próximos reportes contemplará as informações pertinentes a aferição da realidade da predita crise econômica do Grupo e o seu real estado econômico-financeiro.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL, E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do compulso aos autos, verificou-se que trata inicialmente de tutela cautelar antecedente ajuizada em 15/10/2024 pelo AUTO POSTO MATINHA LTDA., posteriormente aditada, em 18/12/2024 (movimentação n.º 18), com o pedido principal de recuperação judicial formulado pelos integrantes do GRUPO MATINHA.

Com o requerimento principal de processamento da recuperaçãojudicial, prolatou decisão por intermédio da qual, dentre outras providências, determinou-se a realização de constatação prévia, para análise da documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, com fulcro no art. 51-A da Lei 11.101/2005 (movimentação n.º 21).

Neste Liame, após apresentação do laudo pericial de constatação prévia foi apreciado o conjunto de elementos apresentados, tendo o Juízo deferido o processamento da recuperação judicial na movimentação n.º 36. A decisão foi publicada em 23/04/2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição n.º 4177, Suplemento, Seção III (2ª parte).

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo na movimentação n.º 38 e assinou o termo de compromisso em 03/06/2025, juntado na movimentação n.º 48, conforme adiante espelhado:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



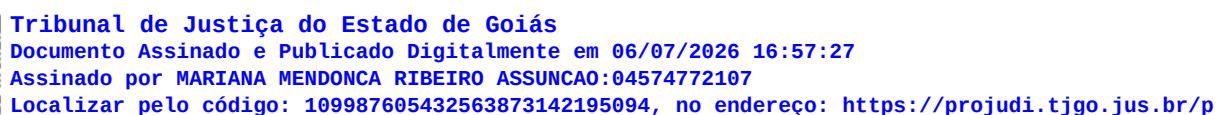
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

1. **Agravo de Instrumento n.º 5998640-20.2024.8.09.0014,** interposto pelo **AUTO POSTO MATINHA LTDA.** contra a decisão cautelar de movimentação n.º 5. Em 29/10/2024, foi deferida tutela recursal para suspender os atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 8.538. Os documentos examinados não contêm julgamento posterior de mérito.



2. Agravo de Instrumento n.º 5481545-97.2025.8.09.0014, interposto pelo GRUPO MATINHA contra a decisão de movimentação n.º 49, que indeferiu a restituição de 4 (quatro) caminhões já apreendidos. A tutela recursal foi indeferida em 23/06/2025, não constando, entre os documentos examinados, decisão posterior de mérito.

3. Agravo de Instrumento n.º 5505128-14.2025.8.09.0014, interposto pelo BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. contra a decisão de movimentação n.º 36, quanto à essencialidade dos bens financiados. O recurso não foi conhecido, em 29/07/2025, diante da ausência de prévia submissão da matéria ao Juízo recuperacional, conforme comunicação juntada na movimentação n.º 107.

4. Agravo de Instrumento n.º 5695811-08.2025.8.09.0014, interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra a decisão de movimentação n.º 144, que prorrogou o *stay period*. O pedido de desistência foi homologado em 08/09/2025, conforme comunicação da movimentação n.º 164.

5. Agravo de Instrumento n.º 5716953-68.2025.8.09.0014, interposto pelo BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. contra a decisão de



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



movimentação n.º 144. Por acórdão de 03/11/2025, comunicado na movimentação n.º 176, o recurso foi conhecido e desprovido, mantendo-se a prorrogação do período de suspensão.

6. Agravo de Instrumento n.º 5720886-49.2025.8.09.0014, interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. igualmente contra a decisão de movimentação n.º 144. O recurso não foi conhecido em razão da preclusão consumativa; o agravo interno subsequente foi conhecido e desprovido em 06/02/2026, conforme comunicação juntada na movimentação n.º 221.

Os devedores apresentaram o Plano de Recuperação Judicial em 19/06/2025, na movimentação n.º 54. Após a convocação assemblear, foi apresentado o Primeiro Aditivo ao PRJ em 27/04/2026, na movimentação n.º 359.

A 2ª Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial e o aviso de recebimento do PRJ foram disponibilizados em 03/10/2025 e publicados em 06/10/2025, na Edição n.º 4291, Seção III, do DJe/GO, com comprovação na movimentação n.º 171.

Na decisão de movimentação n.º 178, de 19/11/2025, o Juízo apreciou requerimentos e embargos declaratórios, determinou providências relativas a créditos e constrições e ordenou que, encerrado o prazo de objeções, a Administração Judicial indicasse datas para a Assembleia Geral de Credores.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



A decisão de movimentação n.º 225, assinada em 28/02/2026, prorrogou excepcionalmente o *stay period* até a realização da AGC e convocou o conclave para 31/03/2026 e 07/04/2026. Diante da impossibilidade de publicação tempestiva do edital, a decisão de movimentação n.º 268, de 26/03/2026, redesignou as convocações para 28/04/2026 e 05/05/2026, mantendo a suspensão até a efetiva realização da assembleia.

O edital de convocação da AGC foi disponibilizado em 09/04/2026 e publicado em 10/04/2026, na Edição n.º 4409, Seção III, do DJe/GO, conforme movimentação n.º 340.

Processo: 5964042-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 22: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag. 1/4

Disponibilização: quinta-feira, 09/04/2026

Publicação: sexta-feira, 10/04/2026

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Vara Cível da Comarca de Aragarças - GO

1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)

Rua Apolinário Lopes da Silva, n. 70, Setor Administrativo, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000

Telefone: (64)3638-1300 E-mail: 1varacivelaragarcas@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTO POSTO MATINHA LTDA

Processo n.º 5964042-40.2024.8.09.0014

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Polo ativo: AUTO POSTO MATINHA LTDA

Valor da Causa: R\$ 1.477.396,89

Juiz/Juiza: LUCAS DE SIMONI OLIVEIRA SILVA

Ao Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível), Dr. LUCAS DE SIMONI OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do "GRUPO MATINHA" (em recuperação judicial), composto pelos produtores rurais: SAMUEL REZENDE CUNHA, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF n.º 832.225.611-68, Carteira de Identidade nº 3380684 - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.150/0001-19, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 455, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA, brasileira, casada, produtora rural, inscrito no CPF nº 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.389.163/0001-98, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; HELVIO VILELA MESQUITA.

Documento Assinado Digitalmente DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br 53 de 408

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2026 16:53:03
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 10998760543256387313497426, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5964042-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 22: Juntada -> Petição
Arquivo 2: djeautopostomatinha.pdf - Pag. 4/4

Disponibilização: quinta-feira, 09/04/2026

Publicação: sexta-feira, 10/04/2026

jurídica representados por procuradores. 2ª ADVERTÊNCIA: É de responsabilidade exclusiva do credor a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. 3ª ADVERTÊNCIA: Para solução de problemas técnicos de acesso à plataforma e saneamento de dúvidas, durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da AGC, esta administração judicial disponibilizará os seguintes canais oficiais para suporte: telefone - (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379; ou por e-mail - agc@projudi.tjgo.jus.br - POR FIM: A Assembleia Geral de Credores será gravada e terá seu conteúdo disponibilizado no site da administração judicial (<http://stenius.com.br>). Deverá a devedora afetar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste cartame foram recepcionados como spam e direcionados para o "lixo eletrônico".

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e terá uma via fixada no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Aragarças - GO, datado e assinado eletronicamente.

Dr. LUCAS DE SIMONI OLIVEIRA SILVA
Juiz de Direito

Documento Assinado Digitalmente DJE Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br 56 de 408

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2026 16:53:03
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 10998760543256387313497426, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

A primeira convocação, realizada em 28/04/2026, não foi instalada por ausência de quórum (movimentação n.º 360).

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentacao 360: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atagrupomatinhaprimeiraconvocacao2042026.pdf - Pag. 1/3

SB

MR

JG

RY

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MATINHA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
PROCESSO Nº 5564042-40.2024.8.09.0014 EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARAÇARÇAS - GOIÁS.
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO (NÃO INSTALADA)
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)

Aos 28 dias do mês de abril de 2026, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL -
SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO, por intermédio da plataforma Assemblex,
sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado, qualificado e
compromissado nos autos da recuperação judicial acima referida, iniciaram-se os
trabalhos da Assembleia Geral de Credores da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO
MATINHA, composto por:
SAMUEL REZENDE CUNHA;
AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP;
AGROPECUARIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA;
AGROPECUARIA HELVIO VILELA LTDA – EPP / HELVIO VILELA MESQUITA;
AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA;
TRANSFIS TRANSPORTES LTDA; e
AUTO POSTO MATINHA LTDA.

Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos
presentes, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento para a formação da
lista de presença e quórum, registrando-se a presença dos devedores.

Passou-se, então, à verificação do quórum de deliberação para a instalação da
presente assembleia em 1ª convocação, conforme as exigências do artigo 37, § 2º, da
Lei nº 11.101/2005. Foi apurado o seguinte registro de créditos habilitados e presentes:

Página 1 de 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 17:21:15
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.071.346,00
Nº do Documento: 5531403-97.2025.8.09.0014
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5564042-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 360: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atagrupomatinhaprimeiraconvocacao2042026.pdf - Pag. 2/3

SB

MR

JG

RY

REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESEÇA - 1ª CONVOCAÇÃO

Presença - Presença	
Presença	Presença
1	1
100,00%	100,00%

Presença - Presença	
Presença	Presença
1	1
100,00%	100,00%

Presença - Presença	
Presença	Presença
1	1
100,00%	100,00%

Presença - Presença

Presença - Presença

Presença - Presença

Ante o exposto no artigo 37, § 2º da LRF, foi verificado que não se achou atendido o
quórum mínimo para instalação de presentes em assembleia em primeira convocação,
na forma da lei. Assim, ante a falta de quórum o Administrador Judicial declarou
prejudicada a instalação da AGC, em primeira convocação e informou a data da
Segunda convocação para o dia 05/05/2026, neste mesmo horário e modalidade, que
será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando os presentes
dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, com a
consequente reabertura do prazo para os demais que não se fizeram presentes a este
ato. Assim, segue a presente ata assinada pelo administrador judicial, o representante
da recuperanda e por dois representantes de cada classe de credores presentes.

Página 2 de 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 17:21:15
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.071.346,00
Nº do Documento: 5531403-97.2025.8.09.0014
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5564042-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 360: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atagrupomatinhaprimeiraconvocacao2042026.pdf - Pag. 3/3

STENIUS

MR

JG

RY

Dado e passado nesta cidade de Araçarças /GO, aos 28 de abril de 2026.

STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Mariana L. Rodrigues
Procuradora da Recuperanda

Credores:

Joyce S	Erika Akemi Yamamoto
JOYCE SOUZA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A
SICREDI ARAXINGU S/A	GARANTIA REAL
GARANTIA REAL	
Joyce S	Erika Akemi Yamamoto
JOYCE SOUZA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A
SICREDI ARAXINGU S/A	QUIROGRAFÁRIO
QUIROGRAFÁRIO	

Página 3 de 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 17:21:15
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.071.346,00
Nº do Documento: 5531403-97.2025.8.09.0014
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19

A segunda convocação foi instalada em 05/05/2026 (movimentação n.º 403), mas o PRJ e seu aditivo não foram submetidos à votação. Por deliberação unânime dos credores presentes, a AGC foi suspensa e teve continuação designada para 05/06/2026. Até o corte temporal deste relatório, na movimentação n.º 449, os documentos fornecidos não comprovam a continuação do conclave, a aprovação ou rejeição do PRJ, nem sua homologação judicial.

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentação 22: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag.24/60

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MATINHA

PROCESSO N.º 5531403-97.2025.8.09.0014

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

Aos 05 dias do mês de junho de 2025, às 14h00min, na modalidade virtual, por intermédio da plataforma "ASSEMBLEX", sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administradora Judicial nomeada, qualificada e comprometida nos autos da recuperação judicial em epígrafe, foram retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores do "GRUPO MATINHA" (em recuperação judicial), em continuidade à segunda convocação regularmente instalada em 05/05/2026, passando-se ao prosseguimento das deliberações assembleares relativas às seguintes sociedades: (i) SAMUEL REZENDE CUNHA; (ii) AGROPECUÁRIA SAMUEL REZENDE LTDA – EPP; (iii) AGROPECUÁRIA CECILIA CAETANO LTDA – EPP / CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA; (iv) AGROPECUÁRIA ESMERIA CAETANO LTDA – EPP / ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA; (v) TRANSFIS TRANSPORTES LTDA; e (vi) AUTO POSTO MATINHA LTDA. Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ encaminhou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum. Ato seguinte, o AJ, então, fez a leitura do quórum presente, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata.

Classe	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Trabalhista	0	R\$ 0,00	0% da totalidade dos créditos relacionados
Garantia Real	2	R\$ 21.324.798,77	100% da totalidade dos créditos relacionados
Quirografário	7	R\$ 26.529.288,72	80,21% da totalidade dos créditos relacionados

A Administração Judicial registrou a presença das devedoras, representada por seu advogado, Dr. Lando

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/06/2026 16:58:34

Assinado por: STENIUS LACERDA BASTOS: 618817212193

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentação 22: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag.24/60

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS

Borges Bottosso. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Ato seguinte, concluiu-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. A Administração Judicial consignou que a presente Assembleia Geral de Credores possui como ordem do dia a deliberação acerca: (a) da aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; (b) da constituição do Comitê de Credores, bem como da escolha de seus membros e eventual substituição; e (c) de qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35 da Lei nº 11.101/2005. Para secretar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, do citado diploma legal, o AJ designou o Dr. Higor Alexander Mendonça Ferreira, OAB/GO 33.364, representante do credor Sizob Credi - Rural, o qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes. Na sequência, a Administração Judicial concedeu a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Lando Borges Bottosso, o qual cumprimentou os presentes e agradeceu a participação de todos. Iniciando sua manifestação, informou que houve alteração na equipe interna de seu escritório responsável pelo acompanhamento das tratativas negociais. Em seguida, comentou acerca da situação do crédito titularizado pelo Banco do Brasil S.A., consignando que referido crédito foi submetido a procedimento de alienação, havendo interesse de um terceiro parceiro na sua aquisição. Esclareceu, contudo, que a análise da operação pelo fundo investidor interessado demanda prazo mínimo de aproximadamente 30 (trinta) dias, ao passo que o próprio Banco do Brasil também necessita de prazo para avaliação e eventual formalização da operação. Diante desse cenário, sustentou a necessidade de nova suspensão da Assembleia Geral de Credores, ressaltando que a eventual aquisição do crédito pelo fundo investidor representaria relevante avanço nas negociações e possibilitaria novo cenário para a recuperação judicial. Assim, sugeriu a retomada dos trabalhos no dia 07/06/2026, justificando o prazo requerido pela necessidade de conclusão das tratativas atualmente em curso. Na sequência, a Administração Judicial teve breves considerações acerca dos fundamentos apresentados pelas Recuperandas e do pedido de suspensão formulado, consignando que, após consulta à agenda da Administração Judicial e da plataforma Assembler, mostrou-se viável a designação da data sugerida para eventual continuidade dos trabalhos, qual seja, 07/06/2026. Após, foi aberta a palavra aos presentes para manifestações. Em novo uso da palavra, o representante das Recuperandas acrescentou que, caso não seja concretizada a

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/06/2026 16:58:34

Assinado por: STENIUS LACERDA BASTOS: 618817212193

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentacao 403: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag. 3/5

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

credenciamento dentro do horário estabelecido em edital, salvo eventual determinação em sentido diverso pelo MM. Juízo Recuperacional. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a leitura da ata. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representante dos devedores e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h25 do dia 05 de maio de 2026.

STENIUS30
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

HIGOR ALEXSANDER MENDONÇA FERREIRA
Secretário

JOYCE SOUZA SILVA
SICREDI ARAXINGU S/A

GARANTIA REAL

JOYCE SOUZA SILVA
SICREDI ARAXINGU S/A

QUIROGRAFÁRIO

MARIANA RODRIGUES
Procurador da Recuperação

ERIKA AKEMI YAMAMOTO
BANCO DO BRASIL S/A

GARANTIA REAL

ERIKA AKEMI YAMAMOTO
BANCO DO BRASIL S/A

QUIROGRAFÁRIO

30
Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentacao 403: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag. 3/5

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO

negociação em andamento com o fundo investidor, existem alternativas adicionais em análise, inclusive mediante indicação e eventual alienação de ativos pertencentes às Recuperandas. Consignou que, nessa hipótese, poderá ser apresentada aos credores proposta alternativa de pagamento, com envio prévio das informações pertinentes antes da retomada da Assembleia. Esclareceu, ainda, que, não havendo evolução satisfatória das negociações com o fundo investidor no prazo estimado de 40 (quarenta) dias, será avaliada a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial contemplando eventual alienação de ativos como mecanismo para pagamento, ainda que parcial, dos créditos sujeitos à recuperação judicial. Retomada a palavra pela Administração Judicial, foi novamente oportunizado aos presentes o uso da fala para manifestações acerca do pedido formulado, não havendo interessados. Após, a Administração Judicial submeteu à votação a proposta de suspensão da Assembleia, com retomada dos trabalhos no dia 07 de agosto de 2026, com credenciamento das 13h às 14h e início das deliberações às 14h (horário de Brasília), a ser realizada em formato virtual por meio da plataforma Assemblies. Concluída a votação, a Administração Judicial constatou a **aprovação** da proposta de suspensão por 54,90% do valor dos créditos dos credores presentes que exerceram o direito de voto, nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 11.101/2005, conforme demonstrado no relatório de votação que será anexado à presente ata e oportunamente juntado aos autos. A Administração Judicial ressaltou que somente os credores e respectivos representantes devidamente cadastrados e participantes da presente Assembleia Geral de Credores permanecem dispensados de nova habilitação, estando automaticamente aptos a participar da continuidade dos trabalhos, desde que realizem o credenciamento dentro do horário estabelecido em edital, salvo eventual determinação em sentido diverso pelo MM. Juízo Recuperacional. Adiante, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a confecção da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representante dos devedores e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h18 do dia 05 de junho de 2026.

STENIUS30
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

30
Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | (62) 99991-7379 | (62) 99147-3559
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
-	15/10/2024	Ajuizamento da tutela cautelar antecedente	1	Art. 20-B
-	18/10/2024	Deferimento parcial da tutela cautelar	5	Art. 20-B, § 1º
-	18/12/2024	Formulação do pedido principal de recuperação judicial	18	Art. 51
-	04/02/2025	Determinação de constatação prévia	21	Art. 51-A
-	14/02/2025	Apresentação do laudo de constatação prévia	27	Art. 51-A
-	18/04/2025	Deferimento do processamento em consolidação processual e substancial	36	Arts. 52 e 69-J a 69-L



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



	21/04/2026	Publicação da Decisão de Deferimento		
-	22/04/2025	Aceite da Administração Judicial	38	Art. 33
-	23/04/2025	Publicação da decisão de processamento	36	Art. 52
24/04/2025	03/06/2025	Termo de compromisso da Administração Judicial	48	Art. 33
17/06/2025	19/06/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	54	Art. 53
-	01/08/2025	Publicação do 1º edital da recuperação judicial	122	Art. 52, § 1º
-	15/08/2025	Prorrogação do stay period por 180 dias	144	Art. 6º, § 4º
30/09/2025	06/10/2025	Publicação da 2ª relação de credores e do aviso do PRJ	171	Arts. 7º, § 2º, e 53, par. ún.
16/10/2025	16/10/2025	Prazo para impugnações judiciais	-	Art. 8º
05/11/2025	05/11/2025	Prazo para objeções ao PRJ	-	Art. 55
-	28/02/2026	Convocação da AGC e prorrogação excepcional do stay period	225	Arts. 6º, § 4º, e 56
-	26/03/2026	Redesignação das datas da AGC	268	Arts. 36 e 56
-	10/04/2026	Publicação do edital de convocação da AGC	340	Art. 36
-	27/04/2026	Apresentação do Primeiro Aditivo ao PRJ	359	Arts. 53 e 56
28/04/2026	28/04/2026	AGC em 1ª convocação não instalada por falta de quórum	360	Art. 37, § 2º
05/05/2026	05/05/2026	AGC em 2ª convocação instalada e suspensão	403	Arts. 37 e 56
05/06/2026	Não comprovada até a mov. 449	Continuação da AGC	-	Art. 56
-	Pendente	Deliberação e homologação do PRJ e de seu aditivo	-	Art. 58

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Registre-se que a decisão de movimentação n.º 144 prorrogou o stay period por 180 (cento e oitenta) dias. Posteriormente, a decisão de movimentação n.º 225 fixou, excepcionalmente, como termo final a realização da AGC, determinação mantida na redesignação promovida pela movimentação n.º 268.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL, E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial, contendo o resumo do pedido e da decisão de processamento, a relação nominal de credores e as advertências legais, no DJe/GO, Edição n.º 4245, Seção III, em 01/08/2025, conforme movimentação n.º 122:

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentacao 22: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag. 1/5

Disponibilização quarta-feira, 31/07/2025

Publicação sexta-feira, 1/08/2025

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ARAGARCAS
VARA CÍVEL

PROCESSO: 5564042-40.2024.8.09.0014
ACAO: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Expansas e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTES: Auto Posto Matinha Ltda e Outros
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.477.396,89

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(ELABORADO NA FORMA DO ART. 52, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005 ("LRF"))

A Doutora ANA CAROLINA PETERSEN GODOINHO MURATORE, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Aragarças, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que **SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF nº 832.225.611-68, Centro de Identidade nº 1380564 - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **AGROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.150/0001-19, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF nº 702.485.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canaã, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **CECILIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.150/0001-19, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **HELVO VILELA MESQUITA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 133.861.581-53, residente e domiciliado na Avenida Traders, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **AGROPECUARIA HELVO VILELA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.150/0001-19, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 2, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **ESMERIA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 704.789.551-68, residente e domiciliada na Avenida Traders, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **AGROPECUARIA ESMERIA CAETANO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.150/0001-19, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000; **TRANSF BF TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.442.715/0001-37, com sede à Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO, que em conjunto se denominam **"GRUPO MATINHA"**, quitaram o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual está sendo processado sob o nº 5564042-40.2024.8.09.0014, com os seguintes requerimentos, em resumo: (I) Preliminarmente, a concessão da tutela provisória de urgência, nos termos do art. 8º, § 12º da Lei nº 11.101/2005, com a consequente antecipação dos efeitos do stay period, a fim de que seja restabelecida a essencialidade dos bens móveis – negativos e seus respectivos acessórios, e veículos - listados no subitem 1.1 da referida peça. (II) O deferimento do processamento do presente pedido de Recuperação Judicial, sob o rito da consolidação substancial, conforme dispõe o artigo 52 e 69 -J, ambos da Lei nº 11.101/2005

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2025 18:52:25
Assinado por 16: 109987605432563873142195094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p/5531403-97.2025.8.09.0014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2025 22:43:27
Assinado por 16: 109987605432563873142195094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p/5531403-97.2025.8.09.0014

Processo: 5564042-40.2024.8.09.0014
Movimentacao 22: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag. 5/5

Disponibilização quarta-feira, 31/07/2025

Publicação sexta-feira, 1/08/2025

CREDOR VALOR
BANCO PACCAR R\$ 6.974.436,09
CI AMERICA DO SUL SA R\$ 3.229.115,91
ROSANE REISNER RODRIGUES R\$ 315.772,00
SEM PARAR RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA R\$ 430.847,00
S E TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 17.430,90
SICOM CREDIT RURAL R\$ 23.587,00
SICREDI ARAQUINGU R\$ 2.176.114,72
R\$ 17.500.392,56

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para e-mail ccred@stenius.com.br e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos devedores nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contada da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 1º da Lei 11.101/2005 ou do respectivo ato de recebimento. E, para que no futuro não sejam postas alegações de desconhecimento, expedir-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

(assinado digitalmente)
ANA CAROLINA PETERSEN GODOINHO MURATORE
Juíza Substituta
(Decreto Judiciário nº 1385/2025)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2025 18:52:25
Assinado por 16: 109987605432563873142195094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p/5531403-97.2025.8.09.0014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2025 22:43:27
Assinado por 16: 109987605432563873142195094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p/5531403-97.2025.8.09.0014

A relação apresentada pelos devedores indicava 9 (nove) credores e passivo concursal declarado de R\$ 32.527.645,12, distribuído entre a Classe II – Garantia Real, no valor de R\$ 1.428.898,80, e a Classe III – Quirografários, no valor de R\$ 31.098.746,32.

CLASSE	VALOR	%	QTDE.	%
I – Trabalhista	R\$ 14.509,02	0,03%	1	5,88%

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARCAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19

II – Garantia Real	R\$ 9.329.237,45	21,60%	2	11,76%
III – Quirografário	R\$ 33.839.871,71	78,36%	14	82,35%
TOTAL	R\$ 43.183.618,18	100,00%	17	100,00%

Concluídas as análises da fase administrativa, a Administração Judicial apresentou a 2ª Relação de Credores, disponibilizada em 03/10/2025 e publicada em 06/10/2025, no DJe/GO, Edição n.º 4291, Seção III, páginas 115 e 116, com comprovação na movimentação n.º 171.

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentacao 22: Juntada -> Petição
Arquivo 1: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag.1/2

ANO XVII - EDIÇÃO Nº 4291 - SEÇÃO III
Publicação: segunda-feira, 06/10/2025

ESPECIALISTA EM RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVOO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MATINHA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO Nº 5531403-97.2025.8.09.0014 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGARÇAS - GOIÁS.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da recuperação judicial do "GRUPO MATINHA" em recuperação judicial, composto pelos devedores: **SAMUEL REZENDE CUNHA**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF/MF nº 832.225.611-68, Carteira de Identidade nº 3380684 - SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canal, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **ACROPECUARIA SAMUEL REZENDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.150/0001-18, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 5, Bom Jardim de Goiás-GO; CEP: 76.245-000; **CECÍLIA CAETANO VILELA MESQUITA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF nº 702.495.551-15, residente e domiciliada na Rua Alfredo Nasser, Qd. 7, Lt 10-A, Setor Canal, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO; **ACROPECUARIA CECÍLIA CAETANO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.163/0001-98, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 4, Bom Jardim de Goiás-GO; CEP: 76.245-000; **HELVIDO VILELA MESQUITA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 133.861.581-53, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO; CEP: 76.245-000; **BEMERCA CAETANO ANTUNES VILELA**, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF nº 764.789.551-68, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, N. 215, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás-GO; CEP: 76.245-000; **ACROPECUARIA BEMERCA CAETANO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.389.181/0001-70, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, nº 485, sala 3, Bom Jardim de Goiás-GO; CEP: 76.245-000; **TRANSF SP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.867.312/0001-09, com sede na R. Ministro Alfredo Nasser, Qd. Qd. 07 Lt. 10-A, Setor Canal, Bom Jardim de Goiás-GO; CEP: 76.245-000; e **AUTO POSTO MATINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.442.715/0001-37, com sede à Rua Alfredo Nasser, nº 485, Jardim Atlântico, CEP: 76.245-000, Bom Jardim de Goiás-GO, nomeada nos autos nº 5531403-97.2025.8.09.0014, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Aragarças-Goiás, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a existência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. Os devedores e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 2020-2475, e-mail: rgromatini@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

Av. Olinda, 960 Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO 74884-120

08 99999-7379

stenius.go

08 20247-2475

stenius.go

1 de 2

116 de 384

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2025 22:19:58
Assinado por 16 EMENTOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.19688354000198
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5531403-97.2025.8.09.0014
Movimentacao 22: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 6_relatorio_mensal_de_atividades_grupo_matinha.pdf - Pag.2/2

ANO XVII - EDIÇÃO Nº 4291 - SEÇÃO III
Publicação: segunda-feira, 06/10/2025

ESPECIALISTA EM RESULTADO

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTA	
CREADOR (A)	VALOR - R\$
TIAGO DE MORAES	14.509,02

CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL	
CREADOR (A)	VALOR - R\$
BANCO DO BRASIL S.A	5.360.078,52
SICREDI ARAGARÇAS S/A	3.969.158,93

CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIO	
CREADOR (A)	VALOR - R\$
AUTO POSTO CAMINHONHEIRO LTDA - POSTO CAMINHONHEIRO	29.121,93
BANCO DO BRASIL S.A	2.644.655,78
BANCO FIECER S/A	1.038.076,89
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	1.968.968,65
FUTURO AGRONEGOCIOS LTDA EPP	30.000,00
ICL AMERICA DO SUL S/A	331.971,10
NEYTA DISTRIBUIDORA LTDA	2.343.932,82
PETROGAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	421.601,74
ROSANE REISER RODRIGUES	1.042.728,00
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	17.436,98
S E TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA	224.980,20
SICREDI CREDI RURAL S/A	1.964.312,20
SICREDI ARAGARÇAS S/A	17.461.937,82
SYNENTA PROTECÃO DE CULTIVOS LTDA	321.176,60

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Goiânia-GO, 02 de outubro de 2025.

ES STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA-19688354000198

Assinado de forma digital por ES STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA-19688354000198
Dados: 2025.07.06 16:57:27
Certificado: 2025.07.06 16:57:27

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACEDRA BASTOS
Administrador Judicial

Av. Olinda, 960 Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO 74884-120

08 99999-7379

stenius.go

08 20247-2475

stenius.go

2 de 2

116 de 384

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2025 22:19:58
Assinado por 16 EMENTOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.19688354000198
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2025 16:57:27
Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107
Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19

A composição da 2ª Relação de Credores, por classe, evidencia a predominância dos créditos quirografários, seguida dos créditos com garantia real e dos créditos trabalhistas, conforme quadro abaixo:

RESUMO		
Classe I		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	-
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	14.509,02
Diferença	R\$	-
Quantidade 1º Relação de Credores		0
Quantidade 2º Relação de Credores		1
Diferença		1
Classe II		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	1.428.898,80
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	9.329.237,45
Diferença	R\$	7.900.338,65
Quantidade 1º Relação de Credores		1
Quantidade 2º Relação de Credores		2
Diferença		1
Classe III		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	31.098.746,32
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	33.839.871,71
Diferença	R\$	2.741.125,39
Quantidade 1º Relação de Credores		8
Quantidade 2º Relação de Credores		14
Diferença		6
CONSOLIDADA		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	32.527.645,12
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	43.183.618,18
Diferença	R\$	10.641.464,04
Quantidade 1º Relação de Credores		9
Quantidade 2º Relação de Credores		17
Diferença		8

Atualmente, o processo de recuperação judicial do GRUPO MATINHA encontra-se em fase assemblear, com o Plano de Recuperação Judicial e seu Primeiro Aditivo ainda pendentes de deliberação definitiva pelos credores e de

eventual homologação judicial. Conforme se extrai dos autos, a 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada em 28/04/2026, não foi instalada por ausência de quórum, ao passo que a 2ª convocação, ocorrida em 05/05/2026, foi regularmente instalada, porém suspensa por deliberação unânime dos credores presentes, com continuação designada para 05/06/2026.

Até o corte temporal analisado neste relatório, na movimentação n.º 449, não constam documentos que comprovem a efetiva continuidade do conclave, tampouco a aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial e de seu aditivo. Assim, permanece pendente a conclusão da fase assemblear, bem como a posterior apreciação judicial acerca da concessão ou não da recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO MATINHA** informou que realiza sua escrituração contábil de forma externa, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador Helder Barbosa Sardinha.

Outrossim, em cumprimento à decisão de movimentação n.º 344, os devedores informaram, na movimentação n.º 404, que encaminharam à Administração Judicial, em 30/04/2026, a documentação contábil referente às competências de janeiro, fevereiro e março de 2026. Os balancetes consolidados, disponíveis aos interessados mediante solicitação, subsidiam as análises econômicas, financeiras e operacionais adiante apresentadas.

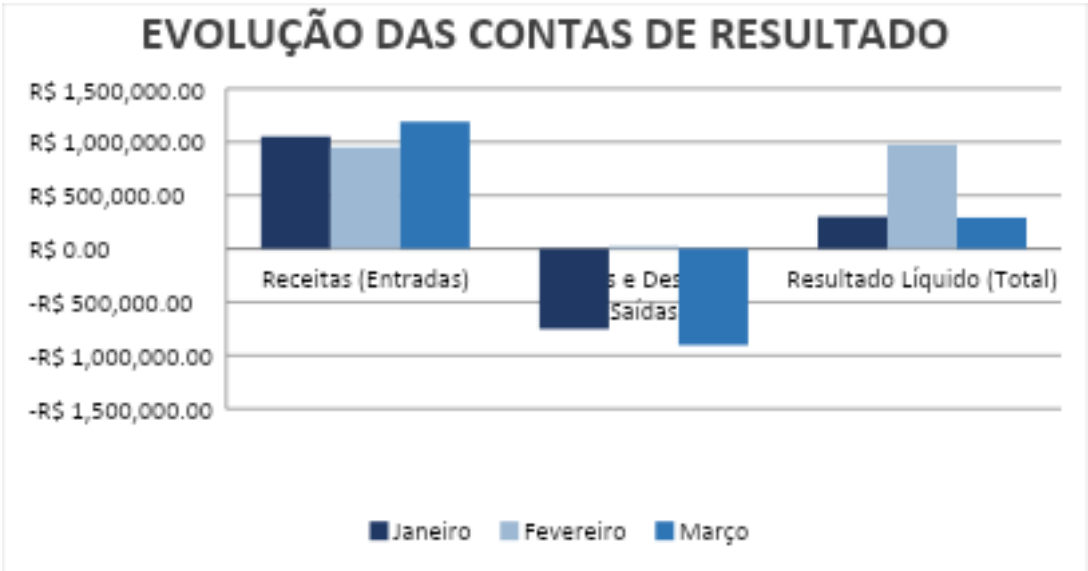
Assim, com fundamento nas informações disponibilizadas pela devedora, realizamos as pertinentes averiguações e exames dos dados apresentados, em relação à empresa requerente do processamento da recuperação judicial, a fim de assegurar ampla e irrestrita transparência e publicidade a este Juízo, ao Ministério Público, aos Credores e aos demais interessados, a saber:

6.1. Dados do GRUPO MATINHA

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Empresa	Contas	Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26
GRUPO MATINHA	Faturamento Bruto	R\$ 1.053.517,21	R\$ 950.435,14	R\$ 1.229.837,65
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 103.082,07 -10%	R\$ 279.402,51 29%
	Receita Líquida	R\$ 1.053.517,21	R\$ 950.435,14	R\$ 1.192.642,87
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 103.082,07 -10%	R\$ 242.207,73 25%

Custos	-R\$ 713.344,81	R\$ 51.078,64	-R\$ 868.280,37
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 764.423,45 107%	-R\$ 919.359,01 -1800%
Despesas Operacionais	-R\$ 38.574,24	-R\$ 27.362,30	-R\$ 32.176,71
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 11.211,94 29%	-R\$ 4.814,41 -18%
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 -	R\$ 0,00 -
Resultado Líquido (Total)	R\$ 301.598,16	R\$ 974.151,48	R\$ 292.185,79
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 672.553,32 223%	-R\$ 681.965,69 -70%



Da análise das variações mensais consignadas nas contas do Demonstrativo de Resultado do Exercício, concernentes às competências de janeiro a março de 2026, verifica-se que o Faturamento Bruto do GRUPO MATINHA apresentou comportamento oscilante ao longo do período, partindo de R\$ 1.053.517,21, em janeiro de 2026, recuando para R\$ 950.435,14 em fevereiro de



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



2026 (-10%) e, em seguida, recuperando-se de forma expressiva para R\$ 1.229.837,65 em março de 2026 (+29%), competência em que se observou o maior patamar de receita bruta de todo o período analisado.

No mesmo compasso, a Receita Líquida acompanhou tal tendência, tendo recuado de R\$ 1.053.517,21, em janeiro de 2026, para R\$ 950.435,14 em fevereiro de 2026, voltando a elevar-se para R\$ 1.192.642,87 em março de 2026. Os Custos, por sua vez, oscilaram de maneira acentuada entre os períodos, partindo de R\$ 713.344,81 em janeiro de 2026, apresentando saldo reduzido em fevereiro de 2026 (R\$ 51.078,64), decorrente de estornos e ajustes de estoque apurados no período, e voltando a elevar-se para R\$ 868.280,37 em março de 2026.

As Despesas Operacionais, embora mantidas em patamar relativamente estável, retraíram-se de R\$ 38.574,24, em janeiro de 2026, para R\$ 27.362,30 em fevereiro de 2026 (-29%), tornando a elevar-se para R\$ 32.176,71 em março de 2026 (+18%). O Resultado Líquido oscilou entre os períodos analisados, partindo de superávit de R\$ 301.598,16, em janeiro de 2026, elevando-se para R\$ 974.151,48 em fevereiro de 2026 (+223%), competência favorecida pela reduzida apropriação de custos, e retraindo-se para R\$ 292.185,79 em março de 2026 (-70%), mantendo-se, ainda assim, em patamar superavitário em todas as competências analisadas.

6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial				
Empresa	Contas	Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26
GRUPO MATINHA	Ativo	R\$ 12.389.035,35	R\$ 12.315.805,60	R\$ 12.584.519,61





Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120



Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

 (62) 99991-7379

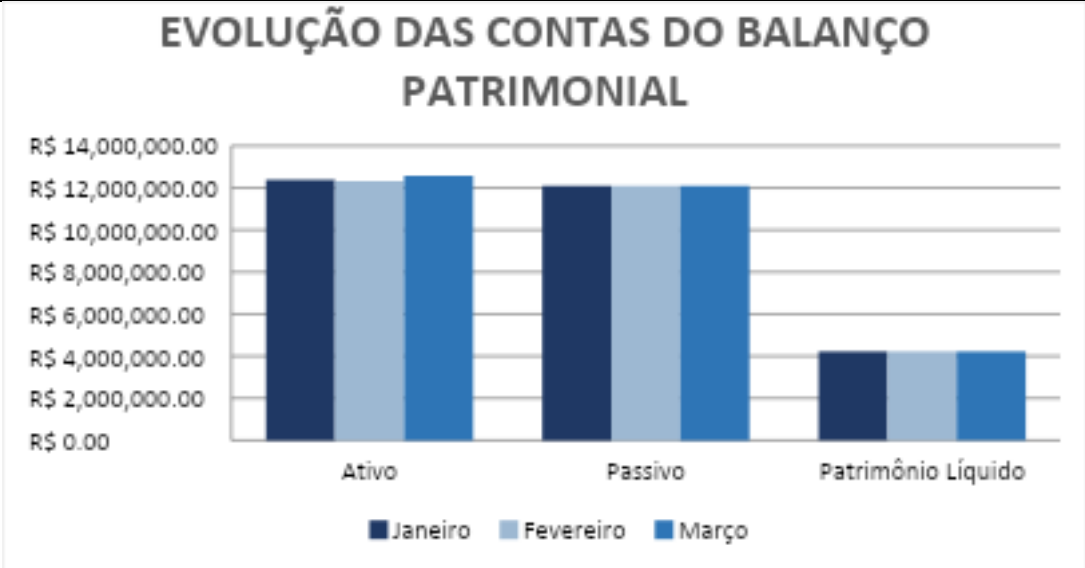
 (62) 99147-3559

 stenius.go

 stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19

	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 73.229,75 -0.6%	R\$ 268.714,01 2.2%
	Passivo	R\$ 12.102.032,60	R\$ 12.090.358,58	R\$ 12.084.696,80
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 11.674,02 -0.1%	-R\$ 5.661,78 -0.0%
	Patrimônio Líquido	R\$ 4.223.159,57	R\$ 4.223.159,57	R\$ 4.223.159,57
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0.0%	R\$ 0,00 0.0%



Ao longo das competências de janeiro a março de 2026, o Ativo Total do GRUPO MATINHA permaneceu em patamar relativamente estável, saindo de R\$ 12.389.035,35 em janeiro de 2026 e encerrando em R\$ 12.584.519,61 em março de 2026, com variação positiva de 1,6% no acumulado do trimestre. Após leve retração em fevereiro de 2026, quando recuou para R\$ 12.315.805,60 (-0,6%), o ativo voltou a crescer em março de 2026 (+2,2%), acompanhando o incremento das operações das empresas do grupo no encerramento do período.

Examinada a composição do ativo, verifica-se que este se concentra, sobretudo, em três grandes rubricas. O Imobilizado, no importe estável de R\$ 4.750.770,00, corresponde aos veículos da Transfsf Transportes (R\$



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



4.626.500,00) e aos móveis, máquinas e equipamentos do Auto Posto Matinha (R\$ 124.270,00). Os Outros Ativos do Circulante, compostos majoritariamente pelas Duplicatas a Receber do Auto Posto Matinha, elevaram-se de R\$ 3.290.996,52, em janeiro de 2026, para R\$ 3.669.891,12 em março de 2026 (+11,5% no trimestre), refletindo o aumento das vendas a prazo.

As Disponibilidades apresentaram retração ao longo do período, recuando de R\$ 3.485.969,44 em janeiro de 2026 para R\$ 3.313.768,89 em março de 2026 (-4,9% no trimestre), este o menor patamar do interregno analisado.

O Passivo Circulante, correspondente às Obrigações do Curto Prazo, manteve-se em patamar estável, recuando de forma discreta de R\$ 2.926.830,12, em janeiro de 2026, para R\$ 2.909.562,17 em março de 2026 (-0,6% no trimestre), composto por obrigações fiscais, trabalhistas e fornecedores das sociedades do grupo. O Passivo Exigível a Longo Prazo permaneceu integralmente inalterado no importe de R\$ 4.951.975,06, correspondente aos financiamentos e empréstimos de longo prazo da Transfsf Transportes.

O Patrimônio Líquido consolidado manteve-se estável no importe de R\$ 4.223.159,57 em todas as competências analisadas, sem reclassificações no período, uma vez que os resultados apurados nas competências examinadas foram registrados em conta específica de resultado do exercício.

Frise-se, por fim, que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, é circunscrita à devedora, sendo que os exames e averiguações ora reportados foram efetuados sem qualquer juízo de valor.



6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais				
Grupo	Contas	Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26
GRUPO MATINHA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 3.485.969,44	R\$ 3.457.899,14	R\$ 3.313.768,89
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -28.070,30 (-0,8%)	R\$ -144.130,25 (-4,2%)
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Estoques (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 3.290.996,52	R\$ 3.263.381,98	R\$ 3.669.891,12
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -27.614,54 (-0,8%)	R\$ +406.509,14 (+12,5%)
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Imobilizado	R\$ 4.750.770,00	R\$ 4.750.770,00	R\$ 4.750.770,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 2.926.830,12	R\$ 2.915.223,95	R\$ 2.909.562,17
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ -11.606,17 (-0,4%)	R\$ -5.661,78 (-0,2%)
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 4.951.975,06	R\$ 4.951.975,06	R\$ 4.951.975,06
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)
	Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 2.328.208,13	R\$ 2.328.208,13	R\$ 2.328.208,13
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ +0,00 (+0,0%)	R\$ +0,00 (0,0%)

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

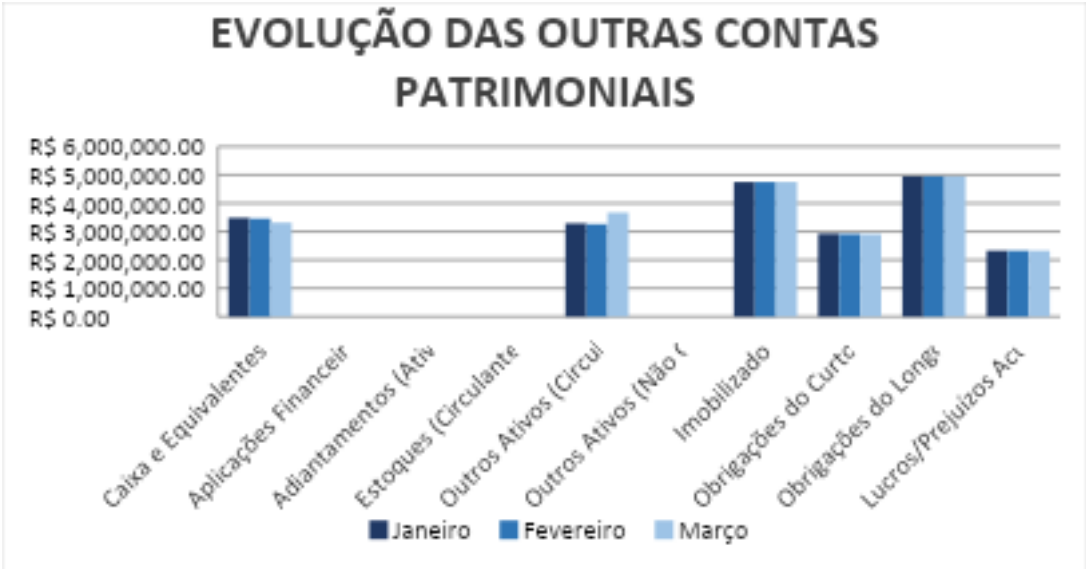
(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go





No tocante às demais contas patrimoniais do GRUPO MATINHA, relativas às competências de janeiro a março de 2026, merece destaque, inicialmente, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa, que apresentou comportamento oscilante ao longo do período. Partindo de R\$ 3.485.969,44 em janeiro de 2026, recuou de forma discreta para R\$ 3.457.899,14 em fevereiro de 2026 (−0,8%) e sofreu retração mais acentuada em março de 2026, quando encerrou em R\$ 3.313.768,89 (−4,2%), este o menor patamar de disponibilidade imediata do interregno analisado.

A conta Outros Ativos do Circulante, por sua vez, apresentou trajetória inversa, elevando-se de R\$ 3.290.996,52, em janeiro de 2026, para R\$ 3.263.381,98 em fevereiro de 2026 (−0,8%) e, em seguida, de forma expressiva, para R\$ 3.669.891,12 em março de 2026 (+12,5%).

A conta imobilizado manteve-se integralmente estável no importe de R\$ 4.750.770,00 durante todo o interregno, composta pelos veículos da Transfsf Transportes (R\$ 4.626.500,00) e pelos móveis, máquinas e equipamentos do Auto

Posto Matinha (R\$ 124.270,00). De igual modo, as contas Aplicações Financeiras, Adiantamentos, Estoques e Realizável a Longo Prazo permaneceram sem saldo em todas as competências analisadas.

No passivo, as Obrigações do Curto Prazo mantiveram-se em patamar relativamente estável, recuando de R\$ 2.926.830,12, em janeiro de 2026, para R\$ 2.915.223,95 em fevereiro de 2026 (-0,4%) e R\$ 2.909.562,17 em março de 2026 (-0,2%), sem oscilações relevantes ao longo do trimestre. As Obrigações do Longo Prazo, por sua vez, permaneceram inalteradas no importe de R\$ 4.951.975,06, correspondentes aos financiamentos e empréstimos de longo prazo da Transfsf Transportes.

A conta Lucros e Prejuízos Acumulados manteve-se estável no importe de R\$ 2.328.208,13 ao longo de todo o período, uma vez que os resultados apurados nas competências analisadas foram registrados em conta específica de resultado do exercício, sem reclassificação para os saldos acumulados no interregno examinado.

Frise-se, por fim, que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, é circunscrita à devedora, sendo que os exames e averiguações ora reportados foram efetuados sem qualquer juízo de valor.



6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNI

QTDE DE FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - CLT E JURÍDICO						
ORD	Empresa	jan/ 26	fev/ 26		mar/ 26	
		CLT	CLT	JUR	CLT	JUR
1	SAMUEL REZENDE					
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO					
5	TRANSF SF TRANSPORTES	2	2		2	
6	AUTO POSTO MATINHA	7	7		7	
Total		0	0	0	0	0
		0	0		0	
Variação Mensal - Qtde e %		0	0		0	
		#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	
Análise dos dados contábeis e informações financeiras						
ATIVO ACUMULADO						
ORD	Empresa	dez/ 25	jan/ 26	fev/ 26	mar/ 26	
1	SAMUEL REZENDE					
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO					
5	TRANSF SF TRANSPORTES	R\$ 4.404.823,21	R\$ 4.404.823,21	R\$ 4.404.823,21	R\$ 4.404.823,21	
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 7.920.528,20	R\$ 7.920.528,20	R\$ 7.920.528,20	R\$ 7.920.528,20	
Total		12.325.351	12.325.351	12.325.351	12.325.351	
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ 956.939	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		8%	0%	0%	0%	
PASSIVO ACUMULADO						
ORD	Empresa	dez/ 25	jan/ 26	fev/ 26	mar/ 26	
1	SAMUEL REZENDE	R\$ 21.714.777,88	R\$ 21.714.777,88	R\$ 21.714.777,88	R\$ 21.714.777,88	
2	CECÍLIA CAETANO	R\$ 6.647.146,85	R\$ 6.647.146,85	R\$ 6.647.146,85	R\$ 6.647.146,85	
3	HELVIO VILELA	R\$ 700.144,90	R\$ 700.144,90	R\$ 700.144,90	R\$ 700.144,90	
4	ESMERIA CAETANO	R\$ 696.001,00	R\$ 696.002,00	R\$ 696.002,00	R\$ 696.002,00	
5	TRANSF SF TRANSPORTES	R\$ 2.449.434,47	R\$ 2.459.051,16			
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 454.506,65	R\$ 467.846,81	R\$ 458.625,43	R\$ 447.514,78	
Total		32.662.012	32.684.970	30.216.697	30.205.586	
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ 305.611	R\$ 22.958	- R\$ 2.468.273	- R\$ 11.111	
		1%	0%	- 8%	0%	
EXTRACONCURSAL ACUMULADO						
ORD	Empresa	dez/ 25	jan/ 26	fev/ 26	mar/ 26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE	R\$ 1.330.456,38	R\$ 1.330.456,38	R\$ 1.330.456,38	94.677.395	178.185.344
2	CECÍLIA CAETANO	R\$ 366.776,37	R\$ 366.776,37	R\$ 366.776,37	16.439.264	31.007.008
3	HELVIO VILELA				-	-
4	ESMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES	R\$ 1.368.057,20	R\$ 1.368.057,20	R\$ 1.368.057,20	34.628.735	65.612.907
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 142.718,92	R\$ 142.718,92	R\$ 142.718,92	1.712.637	3.282.555
Total		3.208.009	3.208.009	3.208.009	147.458.031	278.087.815
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.250.022	R\$ 130.629.783
		0%	0%	0%	4497%	89%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



FISCAL

ORD	Empresa	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE				-	-
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES	R\$ 23.760,53	R\$ 23.760,53	R\$ 23.760,53	285.126	546.492
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 275.253,09	R\$ 275.253,09	R\$ 275.253,09	3.201.229	6.230.623
Total		299.014	299.014	299.014	3.486.356	6.777.115
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.187.342	R\$ 3.290.760
		0%	0%	0%	1066%	94%

CONTINGÊNCIA

ORD	Empresa	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE				-	-
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES				-	-
6	AUTO POSTO MATINHA				-	-
Total		-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

ORD	Empresa	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE				-	-
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES	R\$ 23.760,53	R\$ 23.760,53	R\$ 23.760,53	285.126	546.492
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 275.253,09	R\$ 275.253,09	R\$ 275.253,09	3.201.229	6.230.623
Total		299.014	299.014	299.014	3.486.356	6.777.115
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.187.342	R\$ 3.290.760
		0%	0%	0%	1066%	94%

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS

ORD	Empresa	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE	R\$ 10.660.003,97	R\$ 10.660.003,97	R\$ 10.660.003,97	127.920.048	245.180.091
2	CECÍLIA CAETANO	R\$ 1.266.132,40	R\$ 1.266.132,40	R\$ 1.266.132,40	15.193.589	29.121.045
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES				-	-
6	AUTO POSTO MATINHA				-	-
Total		11.926.136	11.926.136	11.926.136	143.113.636	274.301.137
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 131.187.500	R\$ 131.187.500
		0%	0%	0%	1100%	92%

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ORD	Empresa	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE	R\$ 509.442,25	R\$ 509.442,25	R\$ 509.442,25	6.113.307	11.717.172
2	CECÍLIA CAETANO	R\$ 605.387,42	R\$ 605.387,42	R\$ 605.387,42	7.264.649	13.923.911
3	HELVIO VILELA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-
4	ESMERIA CAETANO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES	R\$ 3.644.563,15	R\$ 3.644.563,15	R\$ 3.644.563,15	43.734.758	83.824.952
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 142.718,92	R\$ 142.718,92	R\$ 142.718,92	1.712.627	3.282.535
Total		4.902.112	4.902.112	4.902.112	58.825.341	112.748.570
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.923.229	R\$ 53.923.229
		0%	0%	0%	1100%	92%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



ARRENDAMENTO MERCANTIL

ORD	Empresa	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE				-	-
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES				-	-
6	AUTO POSTO MATINHA				-	-
Total		-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ- TRIBUTÁRIO

ORD	Empresa	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE				-	-
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES				-	-
6	AUTO POSTO MATINHA				-	-
Total		-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ- TRABALHISTA

ORD	Empresa	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE				-	-
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES				-	-
6	AUTO POSTO MATINHA				-	-
Total		-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



PÓS AJUIZAMENTO DA RJ- OUTROS

ORD	Empresa	dez/ 25	jan/ 26	fev/ 26	mar/ 26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE				-	-
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ISMERIA CAETANO				-	-
5	TRANSF SF TRANSPORTES				-	-
6	AUTO POSTO MATINHA				-	-
Total		-	-	-	-	-
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		#DIV/ 0!	#DIV/ 0!	#DIV/ 0!	#DIV/ 0!	#DIV/ 0!

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO (EVOLUÇÃO)

ANÁLISE FATURAMENTO (ACUMULADO)

ORD	Empresa	dez/ 25	jan/ 26	fev/ 26	mar/ 26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE	- R\$ 15.524,47	- R\$ 13.453,84	R\$ -		- 10.839
2	CECÍLIA CAETANO	R\$ -	R\$ -	R\$ -		- 3.169
3	HELVIO VILELA	- R\$ 31.226,98	R\$ -	- R\$ 2.648,03		1.286.305
4	ISMERIA CAETANO	R\$ -	R\$ 17.810,00	- R\$ 13.453,84		- 54.824
5	TRANSF SF TRANSPORTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -		- 206.640
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 958.733,82	R\$ 1.035.707,21	R\$ -		4.256.457
Total		911.982	1.040.063	- 16.102	-	5.267.290
Variação Mensal - R\$ e %		- R\$ 8.242	R\$ 128.081	- R\$ 1.056.165	R\$ 16.102	R\$ 5.267.290
		- 1%	14%	- 102%	- 100%	#DIV/ 0!

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ORD	Empresa	dez/ 25	jan/ 26	fev/ 26	mar/ 26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE				- R\$ 0,01	- R\$ 0,01
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ISMERIA CAETANO				- R\$ 0,09	- R\$ 0,15
5	TRANSF SF TRANSPORTES	R\$ 1,80	R\$ 1,79	#DIV/ 0!	#DIV/ 0!	#DIV/ 0!
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 17,43	R\$ 16,93	R\$ 17,27	R\$ 139,05	R\$ 275,28
Total		19	19	#DIV/ 0!	#DIV/ 0!	#DIV/ 0!



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



FATURAMENTO BRUTO						
ORD	Empresa	dez/ 25	jan/ 26	fev/ 26	mar/ 26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE					R\$ 744.328,00
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO					R\$ -
5	TRANSF SF TRANSPORTES					R\$ -
6	AUTO POSTO MATINHA	R\$ 958.733,82	R\$ 1.035.707,21	R\$ -	R\$ 1.118.560,34	R\$ 9.407.789,89
Total		958.734	1.035.707	-	1.118.560	10.152.118
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ 98.553 11%	R\$ 76.973 8%	- R\$ 1.035.707 - 100%	R\$ 1.118.560 #DIV/ 0!	R\$ 9.033.558 808%

CUSTOS						
ORD	Empresa	dez/ 25	jan/ 26	fev/ 26	mar/ 26	Acumulado
1	SAMUEL REZENDE					R\$ 366.356,20
2	CECÍLIA CAETANO					
3	HELVIO VILELA					
4	ESMERIA CAETANO					R\$ 6.638,32
5	TRANSF SF TRANSPORTES				- R\$ 18.597,72	- R\$ 18.597,72
6	AUTO POSTO MATINHA				- R\$ 831.921,95	R\$ 2.920.261,85
Total		-	-	-	- 850.520	3.274.659
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ - #DIV/ 0!	R\$ - #DIV/ 0!	R\$ - #DIV/ 0!	- R\$ 850.520 #DIV/ 0!	R\$ 4.125.178 - 485%

6.1.5. Indicadores

Indicadores				
Empresa	Contas	Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26
GRUPO MATINHA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		Não informado	Não informado
	Liquidez Geral	1,02	1,02	1,04
	Variação Mensal		-0%	2%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		Não informado	Não informado
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		Não informado	Não informado
	Endividamento Geral	0,98	0,98	0,96
	Variação Mensal		0%	-2%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

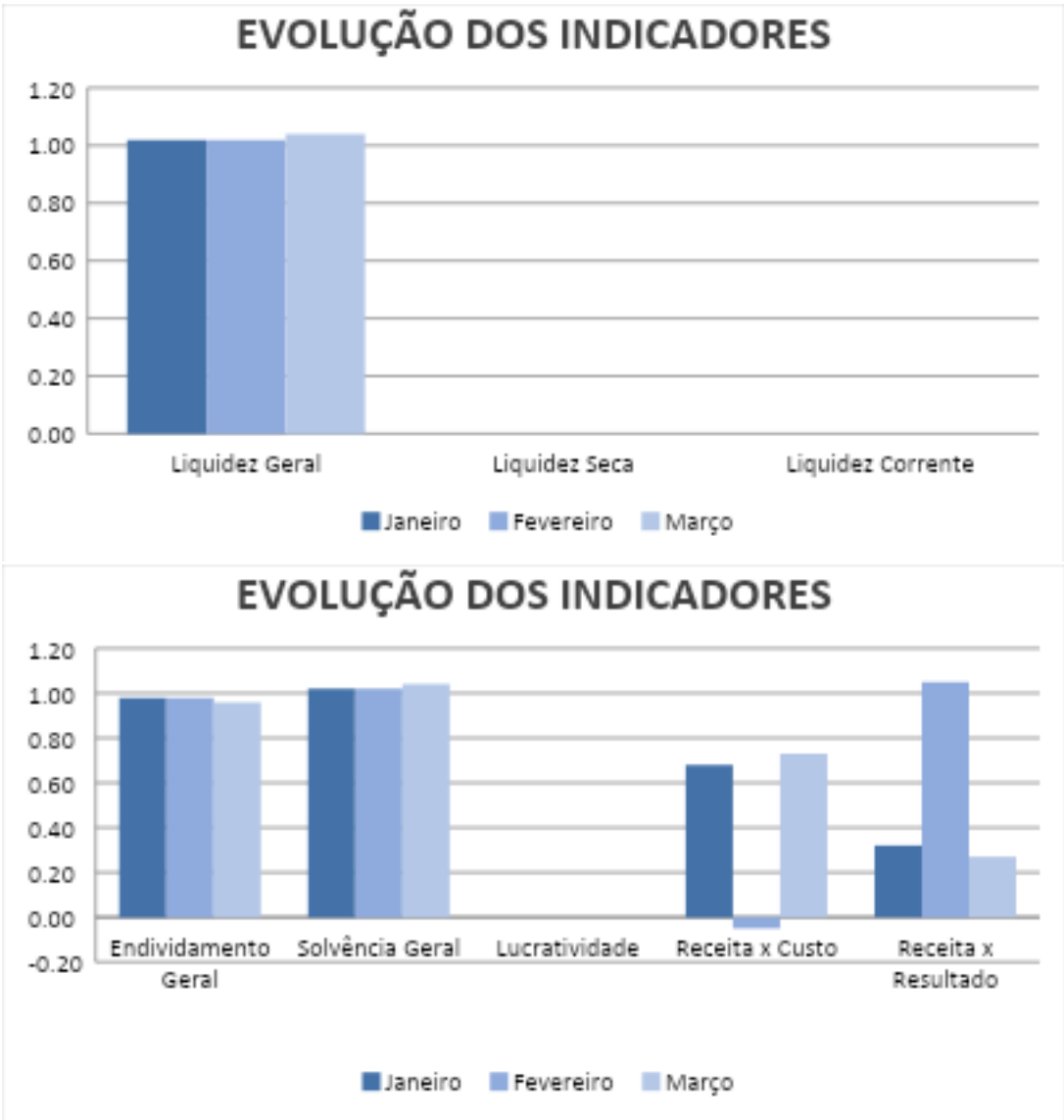
(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Solvência Geral	1,02	1,02	1,04
Variação Mensal		-0%	2%
Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado
Variação Mensal		Não informado	Não informado
Receita x Custo	68%	-5%	73%
Variação Mensal		-108%	1455%
Receita x Resultado	32%	105%	27%
Variação Mensal		226%	-74%



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Cabe registrar, por fim, que a responsabilidade pela elaboração e exatidão dos dados e documentos analisados é da devedora, tendo os exames aqui reportados sido realizados sem qualquer juízo de valor.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: os devedores não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Os devedores não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.



IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial ou contra decisões correlatas?

Resposta: Sim. Os recursos e seus respectivos resultados estão descritos no item 4 deste relatório.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: Não.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Prejudicado, pois não houve homologação do PRJ nem início comprovado dos pagamentos concursais nele previstos.

VIII. O(s) devedor(es) é(são):

Resposta: () microempresa (ME)
 () empresa média
 () empresa grande
 (X) grupos de empresas
 () empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?



Resposta: Sim

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do GRUPO MATINHA (em recuperação judicial).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ da movimentação n.º 54 e o Primeiro Aditivo da movimentação n.º 359 são unitários e abrangem todos os integrantes do GRUPO MATINHA, cujo processamento ocorre em consolidação substancial.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Sim.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Resposta: Não.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor
aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pelos devedores, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Quanto às contas demonstrativas mensais, a decisão de movimentação n.º 344 determinou o envio da documentação contábil padronizada referente às competências de janeiro a março de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias.

Na movimentação n.º 404, os devedores informaram que os documentos foram encaminhados à Administração Judicial em 30/04/2026, justificando o atraso. A documentação recebida subsidia o tópico de escrituração contábil deste relatório, permanecendo necessário o fornecimento mensal, regular e tempestivo das informações durante todo o processamento recuperacional.

Ademais, cômico de que a legislação regente veda aos devedores a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pelos devedores e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2026 16:57:27

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109987605432563873142195094, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nos devedores.

8.1. Dos Bens Essenciais

A decisão de movimentação n.º 36 reconheceu, no âmbito do deferimento do processamento, a essencialidade dos bens móveis indicados pelos devedores, observadas as ressalvas legais aplicáveis aos créditos fiduciários e a competência do Juízo recuperacional durante o período de suspensão.

Posteriormente, a decisão de movimentação n.º 49 indeferiu a restituição de 4 (quatro) caminhões apreendidos antes do deferimento da recuperação judicial, por considerar prospectiva a proteção conferida aos bens essenciais. O agravo de instrumento n.º 5481545-97.2025.8.09.0014, interposto pelo Grupo Matinha contra essa deliberação, teve a tutela recursal indeferida em 23/06/2025, não constando, nos documentos fornecidos, julgamento posterior de mérito.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

8.2.1. Das Decisões de Movimentações n.º 225, 268, 344 e 362

Conforme se extrai das decisões mais recentes examinadas, foram determinadas, entre outras, as seguintes providências:

a) Da decisão de movimentação n.º 225, assinada em 28/02/2026

O Juízo negou provimento aos embargos de declaração então pendentes, apreciou questões relativas a créditos e constrições, determinou manifestações e comunicações específicas, prorrogou excepcionalmente o stay period até a realização da AGC e convocou o conclave para 31/03/2026 e 07/04/2026. As datas inicialmente fixadas foram posteriormente redesignadas pela decisão de movimentação n.º 268.

b) Da decisão de movimentação n.º 268, de 26/03/2026



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Diante da impossibilidade de publicação tempestiva do edital, o Juízo tornou sem efeito as datas anteriores, redesignou a AGC para 28/04/2026 e 05/05/2026, determinou a publicação com antecedência legal e manteve o *stay period* até a efetiva realização do conclave. O edital foi publicado em 10/04/2026 (movimentação n.º 340); a primeira convocação não obteve quórum (movimentação n.º 360) e a segunda foi instalada e suspensa (movimentação n.º 403).

c) Da decisão de movimentação n.º 344, de 25/04/2026

O Juízo determinou a suspensão da execução trabalhista promovida por Tiago de Moraes e a expedição de comunicação ao Juízo laboral, bem como intimou os devedores a apresentarem a documentação contábil padronizada de janeiro a março de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias.

A comunicação ao Juízo trabalhista foi expedida nas movimentações n.º 400 e 401, e os devedores notificaram o envio dos documentos contábeis na movimentação n.º 404.

d) Da decisão de movimentação n.º 362, de 30/04/2026

Para fins exclusivos de participação e voto na segunda convocação da AGC, o Juízo deferiu provisoriamente os valores postulados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem reconhecimento definitivo da natureza ou do montante do crédito, preservando a discussão nos incidentes próprios.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações pelo Juízo

Após a decisão de movimentação n.º 362, de 30/04/2026, foram juntados aos autos, até o corte temporal na movimentação n.º 449, os seguintes atos e requerimentos relevantes, alguns de natureza meramente comunicatória e outros sujeitos à apreciação ou ao regular encaminhamento processual:

DATA	EVENTO	PETICIONANTE	DESCRIÇÃO
30/04/2026	400	SECRETARIA	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO TRABALHISTA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DE MOVIMENTAÇÃO N.º 344.
30/04/2026	401	SECRETARIA	COMPROVAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO AO JUÍZO TRABALHISTA.
05/05/2026	402	GRUPO MATINHA	JUNTADA DE TERMOS DE ADESÃO DE CREDORES AO PRIMEIRO ADITIVO AO PRJ.
05/05/2026	403	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	ATA DA AGC EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: CONCLAVE INSTALADO E SUSPENSO PARA CONTINUAÇÃO EM 05/06/2026, SEM VOTAÇÃO DO PRJ.
07/05/2026	404	GRUPO MATINHA	INFORMAÇÃO DE ENVIO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DE JANEIRO A MARÇO DE 2026.
11/05/2026	440	JUÍZO DEPRECANTE	COMUNICAÇÃO PROCESSUAL RELATIVA A EXECUÇÃO, CONCURSALIDADE E ALEGADA ESSENCIALIDADE DE BENS.
19/05/2026	441	CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE PATRONO NOS AUTOS.
01/06/2026	442	TIAGO DE MORAES	PEDIDO DE RATIFICAÇÃO, RETIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA NO VALOR DE R\$ 23.215,82.
01/06/2026	443	GRUPO MATINHA	PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO CRÉDITO DE JMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NO VALOR DE R\$ 27.900,00, COMO CONCURSAL, CLASSE III.

05/06/2026	448	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	JUNTADA DA ATA DA 1ª CONTINUIDADE DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
15/06/2026	449	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Manifestação pelo não conhecimento do pedido da movimentação n.º 443 no processo principal e pela adoção do incidente próprio de habilitação retardatária.
06/07/2026	450	SECRETARIA	JUNTADA DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS 5852948-53.2025.8.09.0014 DA COMARCA DE ARAGARÇAS

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei ARAGARÇAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 08/09/2026 09:38:19



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase deliberativa. O processamento foi deferido na movimentação n.º 36; o PRJ foi apresentado na movimentação n.º 54; o 1º edital foi publicado em 01/08/2025; e a 2ª Relação de Credores e o aviso do PRJ foram publicados em 06/10/2025, com comprovação na movimentação n.º 171. A relação da Administração Judicial reúne 17 (dezessete) credores e R\$ 43.183.618,18 em créditos, sem prejuízo das modificações decorrentes dos incidentes próprios.

O Primeiro Aditivo ao PRJ foi apresentado na movimentação n.º 359. A AGC de 28/04/2026 não foi instalada por falta de quórum; a segunda convocação, em 05/05/2026, foi instalada e suspensa para continuação em 05/06/2026. Até o corte temporal na movimentação n.º 449, os documentos examinados não comprovam a continuação do conclave, a votação do PRJ e de seu aditivo, nem a homologação judicial do plano.

No aspecto econômico-financeiro, as análises permanecem limitadas às informações consolidadas referentes às competências de janeiro a março de 2026, encaminhadas à Administração Judicial em 30/04/2026 e examinadas no item próprio, sem extrapolação para períodos não documentados.

No período de janeiro a março de 2026, o GRUPO MATINHA manteve suas atividades operacionais em funcionamento, apresentando faturamento em todas as competências analisadas, com receita bruta de R\$ 1.053.517,21 em janeiro, R\$ 950.435,14 em fevereiro e R\$ 1.229.837,65 em março de 2026. Embora tenha sido verificada oscilação no faturamento e nos custos



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



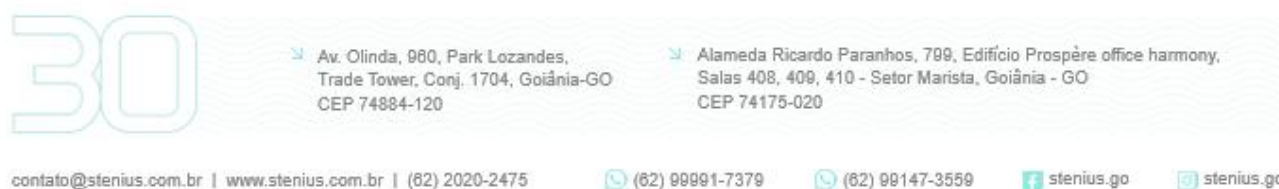
mensais, o grupo apurou resultado líquido positivo em todo o trimestre, registrando superávit de R\$ 301.598,16 em janeiro, R\$ 974.151,48 em fevereiro e R\$ 292.185,79 em março de 2026.

No aspecto patrimonial, o ativo total permaneceu relativamente estável, encerrando março de 2026 em R\$ 12.584.519,61, enquanto o passivo apresentou pequena redução no período, passando de R\$ 12.102.032,60 em janeiro para R\$ 12.084.696,80 em março. As disponibilidades sofreram retração ao longo do trimestre, ao passo que os outros ativos circulantes, compostos majoritariamente por duplicatas a receber, apresentaram elevação no mês de março, refletindo o aumento das vendas a prazo. As obrigações de curto prazo permaneceram sem variações relevantes, e as obrigações de longo prazo mantiveram-se inalteradas.

Assim, a partir dos dados disponibilizados, verifica-se que o GRUPO MATINHA apresentou resultado operacional positivo no trimestre analisado, sem alterações patrimoniais abruptas ou oscilações significativas no endividamento registrado. Ressalta-se, contudo, que a elaboração, exatidão e integridade das informações contábeis são de responsabilidade da devedora e de seu responsável técnico, limitando-se a Administração Judicial ao exame dos documentos apresentados, sem emissão de juízo de valor quanto à veracidade dos dados.

A Administração Judicial continuará acompanhando o cumprimento das determinações, a regularidade da prestação mensal de contas, o desfecho da fase assemblear e as matérias pendentes, reportando ao Juízo as alterações processuais e operacionais relevantes.

Diante destas circunstâncias, requer-se:



a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo GRUPO MATINHA, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;

b) A intimação dos devedores para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial nos Termos de Diligências até então encaminhados e que ainda não foram plenamente atendidos, à luz das exigências da Lei n.º 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento;

c) A intimação dos devedores para que mantenham a apresentação mensal, regular, tempestiva e padronizada das contas demonstrativas de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005;

d) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedores e demais interessados.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais

informações correlatas ao procedimento recuperacional do Grupo Matinha (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelo canal eletrônico estabelecido (rjgrupomatinha@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, às centenas de credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do citado diploma regimentar.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

